



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2024 – PMJ/RN (PCRA Nº. 493/2024 –PMJ/RN)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais Lúdicos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT. - MÉDIO	V. MÉDIO TOTAL
1	KIT - INCLUSÃO ESPECIAL 1. TAPETE SENSORIAL - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cmx1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passeadeira. 2. CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 2 unidades de cubo medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão. 3. CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital. 4. GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de	UNIDADE	4	R\$ 7.344,78	R\$ 29.379,12





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>bagum e lona com impressão digital.</p> <p>5. TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.</p> <p>6. ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22x18cm com ilhós para fixar.</p> <p>7. QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.</p> <p>8. FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.</p> <p>9. FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em lã.</p> <p>10. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x60cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>11. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO</p>				
---	--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófanés Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

	<p>SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho.</p> <p>12. FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, síndrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.</p> <p>13. TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x 80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível.</p> <p>14. SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.</p>				
2	<p>KIT - EDUCAÇÃO INCLUSIVA</p> <p>1. MANUAL DIDÁTICO IMITE OS SONS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23,</p>	UNIDADE	3	R\$ 7.076,67	R\$ 21.230,01

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo imite os sons, composto por 15 peças representando (vento, pato, galo, trem, carro pássaro, porco, abelha, tambor, cachorro, caminhão, violão, gato, espirro e bebê chorando), medindo 24x24x3 cm, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>2. MANUAL DIDÁTICO CAIXA DE ARREMESSO</p> <p>- manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da caixa de arremesso, composto por peças feitas em bagum, com preenchimento em espuma densidade 23 e velcro costurado para fixação e montagem das peças. Números de 1 a 6 em EVA, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10cm. 2 peças medindo 60x20x4cm, 1 peça medindo 40x20x4cm e 10 peças medindo 20x20x4cm. Embalagem em TNT com zíper.</p>				
--	--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>3. MANUAL DIDÁTICO CINCO SENTIDOS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo dos cinco sentidos (visão, olfato, paladar, audição e tato), confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 95x95 cm, com velcro para fixação das peças, 15 peças confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23 com velcro para fixação medindo 12x12 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>4. MANUAL DIDÁTICO MEMÓRIA DAS CORES - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo da tartaruga memória das cores, composto por 1 tartaruga com bolso para acondicionar as 10 tartaruguinhas confeccionadas em welboa preenchida com fibra</p>				
---	--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>sintética e olhos em pvc, medindo 75x70 cm. 10 tartarugas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de fibra sintética, medindo 18x15cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>5. MANUAL DIDÁTICO QUEBRA-CABEÇA DA NATUREZA - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha jogo educativo quebra-cabeça da natureza, composto por 4 cubos, confeccionados em tecido Tactel bora bora 100% poliéster com sublimação, preenchido de espuma densidade 23, medindo 20x20x20 cm, 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>6. MANUAL DIDÁTICO PALCO GRANDE CIRCO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco educativo de fantoches “o grande circo”, confeccionado</p>				
---	--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper.</p> <p>7. MANUAL DIDÁTICO CANTIGAS DOS ANIMAIS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 9 fantoches educativos dos animais (abelha, caranguejo, coelho, gato, sapo, jacaré, boi, aranha e pato),confeccionados em welboa, espuma, boca em plástico PET, feltro, olhos em PVC rígido, fibra, tecido e preenchido em fibra sintética, medindo 45x35 cm aproximadamente. 1 livro de cantigas com 6 páginas, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>8. MANUAL DIDÁTICO TRILHA DO TRÂNSITO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum,preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 tapete trilha</p>				
---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>educativa de trânsito, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum, medindo 120x160cm, 8 carros confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum, preenchidos de espuma densidade 23, medindo 16x8 cm e 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em Bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>9. MANUAL DIDÁTICO BRANCA DE NEVE – manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da Branca de neve, tamanho adulto, confeccionado em tecido Oxford, malha, cetim, filó, espuma e paetê. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>10. MANUAL DIDÁTICO MÁSCARAS DOS ANIMAIS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23,</p>				
---	--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

	<p>medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 10 máscaras educativas dos animais (galo, joaninha, vaca, girafa, tucano, porco, gato, coelho, cachorro, onça e elefante), confeccionadas em malha, tecido welboa, feltro, elástico, fibra sintética, preenchidas com espuma densidade 23, tamanho aproximado 40x38 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>11. MANUAL DIDÁTICO ACERTE O ALVO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 painel educativo acerte o alvo, confeccionado em bagum frente e verso, medindo 115x105 cm, alvo de velcro na cor branco e preto, medindo 88x88 cm, ilhós no painel para fixação e velcro na parte traseira para fixação do painel, 6 arremessos redondos de velcro, medindo 10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p>				
3	<p>KIT - ATENÇÃO BÁSICA</p> <p>1. MANUAL DIDÁTICO PRESERVATIVO DST - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23,</p>	UNIDADE	1	R\$ 7.076,67	R\$ 7.076,67

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>medindo 30x30cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando um preservativo, confeccionada em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, malha, preenchido em espuma com densidade 23, medindo 75x88 cm, macacão em malha, tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>2. MANUAL DIDÁTICO CORPO HUMANO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 3 cubos educativos do sistema esquelético, confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, malha, preenchido em espuma com densidade 23, medindo 20x20x20 cm. 1 dado confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, preenchido de espuma densidade 23, medindo 10x10x10 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>3. MANUAL DIDÁTICO DOAÇÃO DE SANGUE - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100%</p>				
--	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da gota de sangue, confeccionada em tecido Welboa e detalhes feltro com armação em espuma densidade 23, tamanho 77x57 cm, macacão tamanho adulto em malha, com par de sapatos em bagum preto, com sublimação escrito DOE SANGUE. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>4. MANUAL DIDÁTICO SAÚDE BUCAL - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa da saúde bucal, composta por cabeça em pele sintética com armação em espuma densidade 23, boné e acabamentos em feltro, tamanho 50x34 cm, macacão tamanho adulto, com par de sapatos em bagum preto, 1 fantoche de escova de dente, confeccionados em feltro, EVA, malha, olhos em pvc, lã e espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>5. MANUAL DIDÁTICO VACINAÇÃO - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação</p>				
---	--	--	--	--





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 fantasia educativa representando uma seringa, composta por cabeça confeccionada em feltro com acabamentos em malha, pele sintética e sublimação dos ML da seringa, armação em espuma densidade 23, macacão tamanho adulto confeccionado de malha, com par de sapatos em bagum preto, sublimação de VACINE-SE tamanho 28x18 cm. Embalagem de TNT com zíper.</p> <p>6. MANUAL DIDÁTICO ENDEMIAS - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação florescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 8 fantoches educativos das endemias (menina negra, menino branco, mosquito da dengue, escorpião, rato, agente de saúde, caixa d'água, pneu e zé gotinha), confeccionados em tecido Welboa, feltro, tecido Oxford, malha, olhos em PVC rígido, boca em plástico PET 40, cabelos em lã e kanekalon, preenchidos com fibra sintética e espuma densidade 23, medidas aproximadas de 40x35 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>7. MANUAL DIDÁTICO TEATRO TEMÁTICO SUS -</p>				
---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 palco temático educativo do SUS, confeccionado em tecido Tactel bora 100% poliéster com sublimação, fundo em Bagum e cortina em welboa, medindo 90x210 cm. Embalagem em bagum com zíper.</p> <p>8. MANUAL DIDÁTICO CAMPANHAS DE SAÚDE -</p> <p>manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente, fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 6 painéis representando as campanhas educativas de saúde (janeiro branco, junho vermelho, agosto dourado, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul), confeccionados em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação e fundo em bagum, com velcro e ilhós para fixação, tamanho 80x60 cm. Embalagem em TNT com zíper.</p> <p>9. MANUAL DIDÁTICO PIRÂMIDE ALIMENTAR - manual didático confeccionado em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação fluorescente,</p>				
---	--	--	--	--

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

<p>fundo em bagum, preenchido de espuma densidade 23, medindo 30x30 cm, com capa e mais 4 folhas, acompanha 1 pirâmide educativa alimentar 3D, composto por 4 peças, sendo elas: 1 peça um medindo 75x15x20 cm, 1 peça medindo 60x15x20 cm, 1 peça medindo 45x15x20 cm e 1 peça medindo 30x30x20 cm, todas confeccionadas em tecido Tactel bora bora, 100% poliéster, com sublimação na parte frontal, laterais e traseira, bagum na parte superior e inferior, preenchido com espuma densidade 23. Embalagem em TNT com zíper.</p>				
VALOR MÉDIO TOTAL:				57.685,80

- a. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- b. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.685,80 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco e oitenta centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município e na estimativa dos últimos 12 (doze) meses, registre-se que em face do custo estimado, se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº. 007/2023.
- b. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.
- c. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

13. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a. A demanda possui quantitativo previsto com precisão, e por conseguinte, não precisa ser processada por meio de Registro de Preços.
- b. A aquisição será com fornecimento único.
- c. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou ordem de compra, tendo em vista que se enquadra na dispensa em razão de valor e compras com entrega imediata. RTN integral dos bens adquiridos, SEM que resulte obrigações futuras, nos termos do art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

- b. O Regime de execução, aplica-se a reunião em grupo, favorecendo a economia de escala.
- c. Possivelmente, haverá uma perda de economia de escala. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a entrega daquele determinado bem, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de vários itens agrupados, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor do certame.
- d. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.
- c. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento baixa escala e complexidade.

15. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- a. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- b. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- c. Os bens deverão ser entregues em cada sede das respectivas Secretarias de: Assistência Social, Saúde, e Educação e Cultura, todas localizadas no município de Jandaíra/RN, CEP: 59594-000.
- d. O prazo de validade dos bens, na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.
- e. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- f. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

g. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

h. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.7 desse Termo de Referência, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

i. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA

a. O prazo de garantia contratual dos bens, será o prazo previsto no art. 26, Inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90), contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

b. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no Item 6.1, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. DA GESTÃO DO CONTRATO

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

b. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

i. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

ii. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

c. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

i. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

d. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

e. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

f. De acordo com o disposto no art. 95, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, o contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

b. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

c. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

i. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

e. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, ou ainda, em nome da Pessoa Física.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

b. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

• Secretaria Municipal de Assistência Social:

Unidade Orçamentária: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

• Secretaria Municipal de Educação:

Unidade Orçamentária: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Unidade Orçamentária: 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

20. DO PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada.

i. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

b. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófanés Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

i. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

d. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

e. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do fornecedor e do órgão adquirente;
- d) o período respectivo de execução para entrega da compra;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

i. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

g. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

h. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

i. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

i. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

ii. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000

CNPJ: 08.309.239/0001-50

- iii. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- iv. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;
- e. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- f. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- g. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- c. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000
CNPJ: 08.309.239/0001-50

- f. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- g. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- h. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

Jandaíra/RN, 05 de junho de 2024.

DJANARA AGUIAR MARTINS

Auxiliar Administrativo / Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MONIQUE VIVIANNE CAVALCANTE DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA

Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50, Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52 e ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 666060586bf9d

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ DJANARA AGUIAR MARTINS (CPF 123.926.744-42) em 05/06/2024 09:55:50
- ✓ Monique Vivianne Cavalcante Dantas (CPF 095.124.594-50) em 05/06/2024 10:47:52
- ✓ ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA (CPF 295.566.228-37) em 08/06/2024 15:40:29

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=666060586bf9d>